



CONCEIÇÃO DO COITÉ – BA
PODER LEGISLATIVO
Vereador **MARQUINHOS DE RENATO**

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 35/2022

Denomina auditório do Poder Legislativo e
dá outras providências.

A Câmara Municipal de Conceição do Coité/BA DECRETA:

Art. 1º Fica denominado de VEREADOR CASSIMIRO DOS
SANTOS RAMOS, o auditório do Poder Legislativo, deste Município.

Art. 11º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Conceição do Coité/BA, 28 de julho de 2022.

MARCOS DA SILVA SANTOS
Marquinhos de Renato
Vereador



JUSTIFICATIVA

Ab initio, cumpre anotar que o Projeto de Lei Ordinária em trâmite, tem como objetivo precípuo denominar de CASSIMIRO DOS SANTOS RAMOS, o auditório do Poder Legislativo, deste Município.

Anote-se, que o homenageado foi Vereador deste Município pelo quadriênio 1993 a 1996.

É imperioso aclarar, que o presente Projeto está ancorado no plano constitucional quanto à competência, conforme art. 30, I, da CF, c/c o art. 14, I, da Lei Orgânica do Município de Conceição do Coité/BA.

Registra-se, também, que quanto à iniciativa, amparado está o Projeto supra, conforme art. 17, do Decreto Legislativo nº 215/2014, c/c e art. 24, I, do Regimento Interno e art. 47, da Lei Orgânica do Município de Conceição do Coité/BA.

Não é de balde dizer, que o referido Projeto não macula a independência/harmonia dos Poderes, tampouco padece de vício de origem que possa eivá-lo de nulidade. Destarte, urge a sua aprovação.

Conceição do Coité/BA, 28 de julho de 2022.

MARCOS DA SILVA SANTOS
Marquinhos de Renato
Vereador